



LEI N.º 4.397/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CERAL 306	
câmara Muni	cipal
CACEQUI-	RS
Prot. 19-09-00-	09
Jata Jolo 180	
Assinatura	Hora
A COUNTY OF THE PART OF THE PA	

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

(01) PSICÓLOGO

R\$ 3.500,00 - 40HS

- **§ 1.º**. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.
- \$ 2.°. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterá as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde POLICLÍNICA MUNICIPAL;



Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade do município que necessita de atendimento junto a Policlínica Municipal;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO